



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.305, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autógrafo nº 276/2024 – Projeto de Lei nº 287/2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária no Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de agosto de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária no Fundo Municipal do Idoso, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.18 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| 02.18.01 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA | |
| 14.241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | |
| 14.241.0015 | POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA | |
| 14.241.0015.2 | Atividade | |
| 14.241.0015.2.282 | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO | R\$ 400.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | R\$ 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais de dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme abaixo se especifica:

| | | |
|------------------------|---|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.38 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 02.38.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0119 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | |




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 04.122.0119.2 | Atividade | | |
| 04.122.0119.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R\$ | 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | |
| 02.38 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 02.38.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0119 | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | |
| 04.122.0119.2 | Atividade | | |
| 04.122.0119.2.280 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAINEL DE INDICADORES MUNICIPAIS | R\$ | 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | |
| 02.38.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | |
| 04.123.0120 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL | | |
| 04.123.0120.2 | Atividade | | |
| 04.123.0120.2.001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R\$ | 350.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 350.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de agosto de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 74324/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 04.09.24 Ano XLIII Nº 11533